



## Portarias

### PORTARIA Nº 130/2016

#### RECONHECE A ESTABILIDADE DO SERVIDOR QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO ARTIGO 41, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E ARTIGO 114 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Maurício Tutty, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do artigo 41 da Constituição da República e do artigo 114 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do artigo 4º da Resolução nº 1205, de 05/08/2014;

**CONSIDERANDO** que a servidora Alaila Elebian Ribeiro Luz foi nomeada no cargo de Agente Administrativo, em virtude de Concurso Público, pela Portaria nº 66, de 15/04/2013;

**CONSIDERANDO** que a servidora Alaila Elebian Ribeiro Luz entrou em exercício no cargo de Analista Legislativo em 02 de Maio de 2013;

**CONSIDERANDO** que a média das três últimas Avaliações de Desempenho Funcional atingiu o percentual de 91,61%;

expede a seguinte

#### PORTARIA

Art. 1º - Reconhece a estabilidade da servidora Alaila Elebian Ribeiro Luz, matrícula 376, no cargo de Agente Administrativo, à partir de 02 de Maio de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 19 de Maio de 2016.

MAURÍCIO TUTTY  
PRESIDENTE DA MESA

**PORTARIA Nº 131/2016****CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 1.194, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Maurício Tutty, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I, do art. 115 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a servidora AlailaElebian Ribeiro Luz cumpriu o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo em que se encontra;

**CONSIDERANDO** que a servidora obteve, pelo menos, 70 (setenta) pontos na média aritmética de suas últimas Avaliações Desempenho, ainda não consideradas para efeito da progressão, observadas as normas dispostas na Resolução nº 1194, de 10 de dezembro de 2013 e em regulamento específico;

expede a seguinte

**PORTARIA**

Art. 1º - Conceder progressão funcional horizontal, nos termos do art. 22, da Resolução nº 1.194, de 10 de Dezembro de 2013, a servidora abaixo relacionada, com vencimentos básicos dispostos no Anexo II da Lei nº 5.411/2013.

Nome	Cargo	Classe	De	Para	A partir de
AlailaElebian Ribeiro da Luz	Agente Administrativo	I	B	C	02/05/2016

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 19 de Maio de 2016.

MAURÍCIO TUTTY  
PRESIDENTE DA MESA

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03-2016**

No cumprimento do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo de Compras PRC nº 40/2016, inexigibilidade nº 03/2016, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no inciso II, artigo 25 da lei 8.666/93, em favor da empresa **Eliana Carvalho de Miranda**, CNPJ n.º **23.232.116/0001-51**, no valor de **R\$1.020,00 (mil e vinte)**, objetivando a contratação de 17 assinaturas do Jornal Domingo para o ano de 2016.

Pouso Alegre, 23 de Maio 2016.

MAURÍCIO DONIZETI DE SALES  
PRESIDENTE